
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DA

CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2015

ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Metodologia	3
3. Resultados da implementação das medidas preventivas	4
3.1. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	4
3.2. Implementação das Medidas Preventivas	5
3.3. Avaliação da eficácia das medidas implementadas	6
4. Conclusões e Ações de melhoria	7

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC)

1. ENQUADRAMENTO

Por Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), “Os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, administrativa ou empresarial, de direito publico ou de direito privado” deverão adotar e publicitar na sua página de internet o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas¹.

Cumprindo as Recomendações supracitadas também quanto às suas orientações específicas relativas ao conteúdo do documento, a EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) relativamente ao ano de 2015.

O presente relatório visa a apresentação do resultado da implementação das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas, previstas no Plano (PPRCIC) da EDM, bem como a análise dos desvios face ao planeamento das medidas, a análise da eficácia das medidas de prevenção implementadas, a validação dos mecanismos internos utilizados nas áreas e funções identificadas e a identificação de padrões e tendências (nível de ocorrências por situação de risco), para identificar ações de melhoria nos mecanismos de prevenção.

¹ Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.ºs 1/2015, de 1 de julho, 1/2010 de 7 de abril e 1/2009, de 1 de julho.

2. METODOLOGIA

Para o acompanhamento do PPRCIC foi solicitado às unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas preventivas o ponto de situação ou estado de implementação das mesmas. Com base na análise da informação recolhida e na análise das medidas previstas no Plano (PPRCIC) é apresentado o estado de implementação das medidas preventivas e são analisados os *gaps*.

3. RESULTADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

3.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Em 2015 foram identificadas as seguintes situações de risco e respetivas medidas preventivas, por área:

ÁREA	PROCEDIMENTOS	RISCO	MEDIDAS
Gestão da informação	Alteração ou falsificação de dados	Falsificação informática	Controlo de acesso a dados
Gestão da informação	Utilização indevida de credenciais de acessos	Furto de identidade	Controlo interno
Gestão da informação	Fornecimento não autorizado de informação	Acesso ilegítimo Favorecimento	Controlo interno
Aquisição de bens e serviços	Concentração de funções	Favorecimento	Segregação de funções
Aquisição de bens e serviços	Ausência de controlo de pagamentos	Fraude	Segregação de funções; auditoria
Aquisição de bens e serviços	Favorecimento do fornecedor	Favorecimento	Segregação de funções; auditoria
Aquisição de bens e serviços	Conluio entre concorrentes e corrupção colaboradores	Fraude Corrupção	Segregação de funções; auditoria; código de conduta
Aquisição de bens e serviços	Ausência de controlo na fiscalização	Favorecimento	Segregação de funções; auditoria
Aquisição de bens e serviços	Pagamento injustificado de serviços "a mais"	Favorecimento	Controlo interno na medição; auditoria

3.2. IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Na tabela seguinte é apresentado o estado de implementação das medidas preventivas definidas no PPRCIC:

Nº	MEDIDA DE PREVENÇÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	ÁREA	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO*			
			I	ED	AN	AD
1	Controlo de acesso a dados (Prevenção da situação de falsificação informática)	Gestão da informação	X			
2	Controlo interno (Prevenção da situação de furto de identidade)	Gestão da informação	X			
3	Controlo interno (Prevenção da situação de fornecimento não autorizado de informação)	Gestão da informação		X		
4	Segregação de funções (Prevenção da situação de favorecimento por acumulação de funções)	Aquisição de bens e serviços	X			
5	Segregação de funções e auditoria (Prevenção da situação de fraude por falta de controlo de pagamentos)	Aquisição de bens e serviços	X			
6	Segregação de funções e auditoria (Prevenção da situação de favorecimento do fornecedor)	Aquisição de bens e serviços	X			
7	Segregação de funções; auditoria; código de conduta (Prevenção da situação de fraude e corrupção-conluio entre fornecedores e corrupção entre colaboradores)	Aquisição de bens e serviços	X			
8	Segregação de funções e auditoria (Prevenção da situação de favorecimento por ausência de controlo na fiscalização)	Aquisição de bens e serviços	X			
9	Controlo interno na medição e auditoria (Prevenção da situação de favorecimento por pagamento injustificado de serviços "a mais")	Aquisição de bens e serviços	X			

*Escala | Estado de implementação:

I – Implementada

ED – Em desenvolvimento

AN – Anulada

AD – Adiada (transita para o PPRCIC do ano seguinte)

No que respeita à implementação das 9 medidas preventivas definidas no PPRCIC de 2015, oito foram totalmente implementadas e uma das medidas encontra-se em desenvolvimento. Não existem medidas anuladas nem medidas transferidas para o ano 2016.

No que se refere à medida três, *Controlo interno*, no âmbito da prevenção da situação de fornecimento não autorizado de informação na área de Gestão da informação, foi considerada “em desenvolvimento” porque o Código de Ética (publicado em 2006) foi revisto já em dezembro de 2015. A nova versão irá incluir as componentes de Ética e Conduta, onde as questões da confidencialidade e sigilo são formalizadas e concretizadas com maior grau de pormenor.

3.3. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS

Para as medidas preventivas implementadas importa avaliar a sua eficácia para verificar se as situações de risco identificadas foram minimizadas.

A avaliação da eficácia das medidas preventivas implementadas é realizada através da análise documental dos mecanismos e procedimentos internos aplicáveis a cada medida e da análise de uma amostra de registos/evidências representativas da medida implementada. Analisando o procedimento/regra aplicável e verificando os registos é verificado se a medida preventiva implementada contribuiu efetivamente para minimizar a ocorrência das situações de risco de corrupção/infração conexas identificadas.

Na tabela seguinte é apresentada a avaliação da eficácia das medidas preventivas implementadas:

Nº	MEDIDA DE PREVENÇÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	EFICAZ?		AÇÃO DE MELHORIA (QUANDO NÃO EFICAZ)
		SIM	NÃO	
1	Controlo de acesso a dados	x		
2	Controlo interno	x		
4	Segregação de funções	x		
5	Segregação de funções e auditoria	x		
6	Segregação de funções e auditoria	x		

7	Segregação de funções; auditoria; código de conduta	x		
8	Segregação de funções e auditoria	x		
9	Controlo interno na medição e auditoria	x		

As oito medidas implementadas são consideradas eficazes dado que com a sua adequada e atempada implementação não existiram ocorrências relacionadas com corrupção ou outras infrações conexas na EDM no ano de 2015.

4. CONCLUSÕES E AÇÕES DE MELHORIA

Da implementação do Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas, resultam algumas conclusões:

- A taxa de implementação das medidas preventivas aplicáveis às potenciais situações de risco de corrupção identificadas é de 89%, ou seja, para nove medidas previstas a implementar, oito foram totalmente implementadas.
- A taxa de eficácia das medidas implementadas é de 100%, ou seja, as oito medidas implementadas são consideradas eficazes uma vez que não ocorreram situações que se enquadrem nos riscos identificados.
- A entrada em vigor da Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015, implica a revisão do modelo atual do Plano.

A experiência na implementação do Plano permitiu, contudo, identificar algumas ações de melhoria:

AO NÍVEL DA PREVENÇÃO:

- Promoção de ações de sensibilização e esclarecimento no âmbito da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, dirigidas aos colaboradores.

AO NÍVEL DA DETEÇÃO:

- Definição mais clara das responsabilidades no âmbito da gestão e monitorização do PPRCIC.
- Implementação de uma metodologia sistematizada na identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas.

18 de janeiro de 2016

Conselho de Administração

Carlos Vergara Torres
Ricardo Amador Belino Pinto

João Carlos